



**ARK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO**

Junho | 2025

[www.arkam.com.br](http://www.arkam.com.br)



## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, (“Resolução CVM nº 21”), o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros”) e as demais normas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), dentre as obrigações da ARK Gestora de Recursos Ltda. (“ARKAM”), encontram-se a implementação e a manutenção de uma política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários que esteja sob sua gestão.

Dessa forma, a ARKAM, como a principal responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, elaborou a presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) que tem como objetivo descrever os princípios, conceitos e valores que guiam a ARKAM na gestão de riscos, especialmente os riscos de mercado, concentração, crédito e contraparte, liquidez e operacionais.

A Política descreve, também, o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos e classes de investimento, inclusive em situações de estresse. Esta Política foi elaborada de modo a conferir transparência com relação às rotinas e ao processo formal praticado pela ARKAM no gerenciamento dos riscos mencionados acima.

### **ABRANGÊNCIA**

As diretrizes contidas nessa Política devem ser observadas e aplicadas por todos os funcionários, empregados, sócios e administradores (“Colaboradores”) da ARKAM, que tenham ou possam vir a ter envolvimento direto ou indireto nas atividades sujeitas à gestão de risco.

A área de Compliance e Gestão de Risco da ARKAM é a área responsável pelo monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários sob gestão da ARKAM, inclusive em situações de estresse.



Os princípios da Política devem, ainda, ser considerados pelo time de administração de carteiras para a tomada de decisões de investimento e de desinvestimento, de modo a garantir que os limites predefinidos sejam respeitados.

## **DIRETRIZES REGULAMENTARES**

Esta Política visa a atender os requisitos das seguintes normas regulamentares:

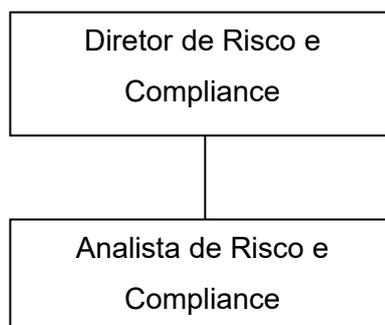
- Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”);
- Resolução CVM nº 21;
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; e
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

## **2. GOVERNANÇA**

### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE GESTÃO DE RISCO**

A área de Compliance e Gestão de Risco é a responsável pela definição e execução das práticas de gestão dos riscos relacionadas à atividade exercida pela ARKAM, notadamente os riscos de mercado, de liquidez, de crédito, contraparte, concentração e operacionais descritos nessa Política, bem como pela qualidade do processo e metodologia e a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

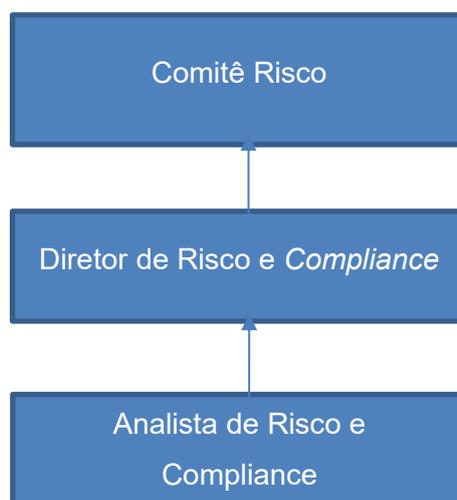
A área de Compliance e Gestão de Risco é composta por 2 (dois) membros, o Diretor de Risco e Compliance e o analista de compliance e risco, conforme organograma a seguir:





Adicionalmente, a ARKAM possui um Comitê de Risco, composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor de Risco e *Compliance*. As reuniões do Comitê de Risco acontecerão, pelo menos, mensalmente de forma ordinária ou de forma extraordinária quando o contexto assim demandar. As reuniões serão formalizadas em atas subscritas pelos presentes e arquivadas pelo Diretor de Risco e *Compliance*. As decisões do Comitê de Risco serão tomadas mediante maioria simples de seus membros, cabendo ao Diretor de Risco e *Compliance* vetar qualquer deliberação.

Assim sendo, o organograma da gestão de risco da ARKAM segue abaixo:



O Diretor de Risco e *Compliance* é responsável por:

- Estabelecer parâmetros gerais, orientar e aprovar a presente Política;
- Estabelecer objetivos e metas para a área de gestão de risco, bem como as metodologias a serem utilizadas na gestão de risco;
- Avaliar resultados e performance da área de gestão de risco e solicitar modificações e correções em parâmetros e/ou procedimentos; e
- Levar ao conhecimento do Comitê de Risco quaisquer eventos anômalos, inclusive de iliquidez que demandem medidas atípicas e devam ser comunicados ao administrador fiduciário.



A área de gestão de risco é responsável por:

- Implementar esta Política, planejando e executando efetivamente os procedimentos definidos pelas respectivas áreas;
- Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nessa Política aos casos concretos;
- Realizar os testes de aderência aos parâmetros definidos no risco das carteiras;
- Revisar, com periodicidade mínima anual, esta Política;
- Elaborar, ao final de cada mês, relatório de monitoramento de risco, que contemple as métricas utilizadas no gerenciamento de riscos, limites e utilização de tais limites. O relatório de monitoramento de risco deve ser arquivado na sede da ARKAM;
- Fornecer o relatório mensal de monitoramento de risco aos reguladores e autorreguladores, em caso de solicitação;
- Registrar formalmente as métricas e parâmetros estabelecidos pelo Diretor de Risco e *Compliance*, utilizados no gerenciamento dos riscos abaixo;
- Realizar o acompanhamento diário dos limites de enquadramento e liquidez;
- Levar, por escrito, ao Diretor de Risco e *Compliance* as situações anormais ou não previstas nessa Política, que deverá verificar a conveniência e a necessidade de levar o assunto ao Comitê de Risco; e
- Enviar à área operacional os relatórios e demais documentos relativos a esta Política, os quais deverão ser arquivados em meio eletrônico ou físico por ao menos 5 (cinco) anos. A área de compliance e gestão de risco é responsável pelo arquivamento.

Os relatórios mensais de monitoramento de riscos deverão ser enviados para avaliação do Comitê de Risco e ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tão logo estejam disponíveis.

No caso de desenquadramento dos limites internos definidos pelo Diretor de Risco e *Compliance*, a área de gestão de risco deverá informar ao diretor responsável pela administração de carteiras. Por sua vez, o diretor responsável pela administração de carteiras deverá orientar o seu time, por meio de decisões de investimento ou desinvestimento, para reenquadramento da carteira, de modo imediato em caso de desenquadramento de limites definidos no regulamento dos fundos.



Em qualquer caso de desenquadramento que permaneça por 10 (dez) dias úteis consecutivos, a ARKAM deverá apresentar à CVM, até o final do dia útil seguinte, um plano de ação para reenquadramento da carteira aos limites de composição e concentração de carteira, de exposição a risco de capital e de concentração em fatores de risco.

A área de gestão de risco tem independência funcional da área de administração de carteiras, da mesa de operação e do time de análise, além de deter acesso regular a treinamentos e autonomia para questionar os riscos assumidos pela área de administração de carteiras na definição de investimentos e desinvestimentos.

### **3. SISTEMAS DE CONTROLE**

Para apuração dos níveis de risco, a ARKAM conta com o apoio de sistemas desenvolvidos por terceiros para este fim, assim como com o auxílio dos controles e métricas de risco dos administradores fiduciários dos veículos de investimento, especialmente para o cálculo dos riscos de liquidez e de mercado.

Em consonância com o artigo 4º, inciso VII, da Resolução CVM nº 21, a ARKAM constitui e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e à sua área de atuação.

A operacionalização dos procedimentos de gestão de risco é suportada por sistemas e procedimentos que são:

- compatíveis com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela ARKAM, e
- proporcional à dimensão da exposição ao risco do(s) fundo(s) sob gestão, possibilitando o gerenciamento contínuo, integrado e adequado aos riscos inerentes.

No processo de gerenciamento de riscos, a ARKAM utilizará sistemas contratados de gestão de risco, através dos quais são monitorados todos os parâmetros de risco que envolvem os fundos e classes de investimento, especialmente, mas não se limitando, a risco de mercado (*Value at Risk*, *Stress Testing* e *Tracking Error*) e risco de liquidez (limites de caixa, limites de liquidez da carteira, etc.).



De forma complementar e subsidiária, as informações para monitoramento de risco também podem ser apuradas por meio de informações de mercado importadas diretamente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e/ou de outros provedores de *market data*, de reconhecida reputação.

#### **4. GESTÃO DE RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos que compõem a carteira dos veículos de investimento. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio líquido (“PL”) dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do fundo.

Os instrumentos utilizados pela ARKAM para a administração de risco de mercado baseiam-se em duas metodologias: *Value at Risk* (VaR) e *Stress Testing*.

##### **VALUE AT RISK (“VAR”)**

O VaR é um modelo estatístico utilizado para calcular, em valores, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos. Esse número representa a pior perda esperada em um dado horizonte de tempo e é associado a um intervalo de confiança. A metodologia da ARKAM realiza o cálculo do VaR com cálculo paramétrico. O cálculo será efetuado em sistema próprio e os resultados são transferidos para os relatórios.

##### **STRESS TESTING**

O *Stress Testing* é um processo que visa a identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes, e consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação dos potenciais perdas/ganhos a que a carteira dos veículos de investimento pode estar sujeita, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços



dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. Este teste é efetuado a partir de um conjunto de ferramentas que incluem cenários, simulações de condições anormais para modelos, volatilidades e correlações, e políticas de contingência. Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos).

Para a realização do *Stress Testing*, a área responsável por sua mensuração utilizará sistema próprios, com utilização de alguns dos cenários disponibilizados pela ARKAM. Os cenários utilizados são revistos periodicamente pela área de Gestão de Risco, de forma a manter a consistência e atualidade destes.

## **5. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

Os procedimentos para a gestão de risco de liquidez descritos a seguir, foram estabelecidos de acordo com os princípios e regras estabelecidos nas Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

Define-se o risco de liquidez como: **(a)** a possibilidade de o fundo ou a classe de investimento não conseguir honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive aquelas decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e **(b)** a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de algum evento que resulte da descontinuidade no mercado.

A integração dessas duas abordagens do risco de liquidez é essencial para, dentro dos melhores esforços, a ARKAM buscar monitorar a liquidez do veículo de investimento de forma a mitigar os riscos envolvidos.



Vários fatores podem contribuir para o aumento do risco de liquidez, dentre os quais se destacam:

- Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para o pagamento de obrigações assumidas pelos fundos ou classes;
- Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores imponderáveis que venham a acarretar falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários dos fundos ou classes são negociados;
- Ativos dos fundos ou classes que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes;
- Fato ou evento que acarrete um volume imprevisível e significativo de pedidos de resgate dos fundos ou classes.

A ARKAM controla o risco de liquidez por meio de projeção de fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo ou classe de investimento, além de considerações de *stress*, como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido do fundo ou da classe de investimento. São previstos, para cada ativo, o dia de impacto de sua liquidação nos caixas dos veículos de investimento, possibilitando a análise do risco de liquidez que os fundos ou classes de investimento estão incorrendo. Simula-se, ainda, o número de dias necessários para zerar os ativos das carteiras, de acordo com sua natureza, e o resultado desta análise é confrontado com as exigências do passivo, devendo-se respeitar sempre as limitações impostas pelos resgates/simulações de *stress*.

Os limites de liquidez de cada fundo de investimento são determinados através de metodologia própria onde são considerados, sempre que for aplicável, (i) os valores de resgate esperados em condições ordinárias, (ii) as características dos produtos, (iii) o segmento dos investidores e a representatividade de cada segmento no patrimônio líquido dos fundos, além (iv) do grau de concentração do passivo deles.

Não obstante a realização do controle de forma individualizada, a análise da liquidez poderá ser realizada sob uma perspectiva global, envolvendo todos os fundos de investimento sob gestão da Sociedade, a fim de aferir se a liquidez do conjunto de ativos que compõem as carteiras dos fundos é suficiente para fazer frente à demanda de liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.



O acompanhamento da liquidez dos ativos pertencentes à carteira dos veículos de investimento será realizado diariamente. O relatório referente a esse acompanhamento será elaborado mensalmente.

### **FONTES DE INFORMAÇÕES**

Para os ativos negociados, as fontes de dados quantitativos, como cotações e volumes negociados, devem ser preferencialmente públicas e independentes, decorrentes de dados das bolsas de valores, *clearings*, Banco Central, ANBIMA e provedores de dados externos (por exemplo, *Broadcast* e *Bloomberg*).

### **MONITORAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ**

No tocante aos resgates dos veículos de investimento, o processo de monitoramento de exposições ao risco de liquidez é realizado diariamente pela área de *Compliance* e Gestão de Risco da ARKAM, antes da abertura dos negócios e sempre antes da montagem de qualquer posição, utilizando os seguintes instrumentos e informações, por fundo ou classe de investimento:

- Resgates programados para os próximos 60 (sessenta) dias;
- Média histórica de resgates solicitados;
- Aplicações dos clientes;
- Despesas futuras dos veículos de investimento;
- Análise de enquadramento dos fundos ou classes de investimento;
- Relatório de previsão de fluxos de caixa considerando a data de vencimento de todos os títulos, marcados a mercado, que compõem a carteira dos fundos ou classes de investimento; e
- Prazo esperado para liquidação dos ativos.



Ressalta-se, no entanto, que uma menor liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco dos ativos investidos, não sendo o fator decisivo de investimento ou desinvestimento. Os relatórios e controles mencionados neste item, Monitoramento do Risco de Liquidez, estão disponíveis para área de administração de carteiras da ARKAM.

Valendo-se das métricas pré-estabelecidas para os níveis de liquidez para cada fundo de investimento (equilíbrio entre ativos negociados, recebimentos esperados e passivos exigíveis), a área de Compliance e gestão de risco será capaz de verificar o atendimento aos limites de liquidez e o enquadramento dos fundos de investimento às regras previstas nos respectivos regulamentos, refletindo tais informações no relatório mensal de monitoramento.

#### **TESTE DE ESTRESSE**

A ARKAM realiza mensalmente um teste de estresse para resgates nos fundos e classes de investimento. Este teste simula situações extremas de resgate de cotas de 30% (trinta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do patrimônio líquido de cada fundo ou classe e do total dos fundos sob gestão da ARKAM, tendo objetivo indicar:

- A quantidade de dias necessários para gerar liquidez e honrar com os resgates;
- O volume financeiro de cada ativo a ser reduzido; e
- O tipo de liquidação podendo ser livre ou mantendo as exposições.

Considerando as análises acima, estabelecemos como *hard limit* a capacidade de gerar liquidez de 50% (cinquenta por cento) dos fundos em até 30 (trinta) dias úteis e, como *soft limit*, 50% (cinquenta por cento) em 20 (vinte) dias úteis. Caso algum fundo ou classe de investimento não esteja de acordo com o *hard limit* ou com o *soft limit*, o Diretor de Risco e *Compliance* enviará o relatório para a área de administração de carteiras, que discutirá eventuais medidas a serem adotadas no Comitê de Risco.



## **PRÁTICAS E CONTROLES**

A ARKAM deverá:

- Manter em caixa liquidez confortável para que o fundo ou a classe gerencie suas exposições de curto prazo; e
- Controlar e analisar o demonstrativo diário de fluxo de caixa com previsão de todos os movimentos (aplicações e resgates, bem como provisões para o pagamento de despesas) para os próximos 60 (sessenta) dias.

## **ATIVOS PREDOMINANTES NA CARTEIRA DO FUNDO**

Exceto pelo saldo diário de caixa (disponibilidades), quase a totalidade da carteira dos fundos ou da classe de investimento estará alocada em cotas de outros fundos de investimento. Por definição, a liquidez de um ativo está diretamente relacionada ao tempo em que esse ativo se transforma em dinheiro. O processo de seleção dos ativos será realizado através de análise fundamentalista dos fundos de investimento, onde serão identificadas e analisadas não apenas os ativos com bom potencial de retorno e volatilidade, mas a sua liquidez.

## **RISCO DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS PASSÍVEIS DE COMPOR A CARTEIRA DO FUNDO**

### **(A) AÇÕES NEGOCIADAS NA BOLSA**

A liquidez de uma ação é medida em número de dias necessários para desfazer determinada posição. Quanto maior este valor, maior o risco que o fundo ou a classe de investimento incorre de sofrer perdas inerentes à desvalorização dos ativos.

Considerando que os fundos ou as classes de investimento poderão ter uma carteira composta de ações com elevado grau de liquidez, pode-se assumir que, em um cenário limite, as carteiras poderão se tornar líquidas dentro do prazo de resgate estipulado pelo regulamento dos fundos.



**(B) TÍTULOS PÚBLICOS E OPERAÇÕES COMPROMISSADAS LASTREADAS EM TÍTULOS PÚBLICOS**

Por sua natureza própria, os títulos públicos possuem liquidez diária e, por esta razão, dispensam tratamento específico quanto a sua utilização para gerenciamento do risco de liquidez, exceto quando estes títulos são vinculados como garantia e/ou margem de outras operações. Neste ponto, tanto os títulos públicos quanto as operações compromissadas neles lastreadas, não demandam controles adicionais para a gestão de liquidez.

**(C) MARGENS, AJUSTES E GARANTIAS**

Os ativos depositados a título de margem ou garantia, dentre eles os títulos públicos, são considerados como ativos ilíquidos e terão seu prazo de venda contado somente após a data de liquidação dos ativos vinculados, quando deverão ser liberados para contagem de prazo de liquidez da carteira como um todo.

**(D) COTAS DE FUNDOS E CLASSES DE INVESTIMENTO**

Nas aplicações em cotas de fundos ou classes de investimento, deverá ser observado no momento da aplicação os prazos de cotização e resgate estabelecidos em seus respectivos regulamentos. Estes prazos, estabelecidos nos regulamentos dos veículos investidos, passam a ser o valor de liquidez que deverá ser levado em consideração para fazer frente às obrigações do passivo.

**(E) PERÍODOS DE CRISE E SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ**

Em períodos de crise, na hipótese de haver pedidos de resgate superiores aos esperados, há o risco de a ARKAM ter de realizar desinvestimentos em ativos que, temporariamente, estejam com preços oscilando negativamente, com os impactos financeiros aos cotistas.



## **(F) ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO E COMPORTAMENTO DO PASSIVO**

Mensalmente analisamos a composição do passivo da gestora tanto por cotista quanto por alocador, de forma a evitar grandes concentrações que levem a algum risco de liquidez. A ARKAM não tem limite de concentração estipulado, mas procura manter um passivo diversificado.

Na análise do passivo dos fundos e das classes de investimento, a ARKAM considerará, sempre que aplicável: (i) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, observado o histórico de resgates do fundo e da classe de investimento nos últimos 6 (seis) meses; (ii) o grau de concentração das cotas por cotista, considerando o histórico do fundo e da classe de investimento nos últimos 6 (seis) meses; (iii) os prazos para liquidação de resgates que considerará o prazo de resgate dos fundos de investimento, conforme previsto nos respectivos regulamentos; e (iv) o grau de concentração de alocadores.

Para o monitoramento de passivos, a ARKAM poderá, também, analisar a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela Anbima. Além disso, são considerados os vértices temporais de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, de forma a aferir a liquidez estimada, seja mantendo as exposições, seja fazendo a liquidação livre.

## **ATENUANTES E AGRAVANTES**

A ARKAM considera as características abaixo como possíveis impactos atenuantes, ou agravantes no que diz respeito à liquidez dos fundos e das classes:

1. Prazo de cotização;
2. Taxa saída;
3. Performance do fundo ou da classe de investimento;
4. Barreiras aos resgates;
5. Captação líquida negativa relevante;
6. Classes fechadas para captação;
7. Limite estabelecido nos anexos das classes de investimento sobre concentração por cotista;



8. Possíveis influências das estratégias seguidas pelo fundo ou classe de investimento sobre o comportamento do passivo;
9. Prazo de carência para resgate;
10. *Side pockets*; e
11. Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

No tocante aos possíveis impactos agravantes, consideramos a potencial captação líquida negativa como um elemento agravante.

## **FERRAMENTAS DE GESTÃO DE LIQUIDEZ**

Para realizar a gestão de liquidez dos veículos de investimento, a ARKAM poderá utilizar das ferramentas abaixo, desde que também previstas no regulamento do fundo e no acordo entre essenciais, firmado entre ARKAM e o administrador fiduciário:

- Fechamento do fundo ou da classe de investimento para resgates;
- Estabelecimento de barreiras a resgates; e
- Criação de *side pocket*.

### **(A) FECHAMENTO PARA RESGATES**

O fundo ou a classe de investimento poderá ser fechado para resgates, caso alguma das situações abaixo ocorra (“Casos Excepcionais de Iliquidez”):

- Fechamento dos mercados;
- Ocorrência de pedidos de resgate em quantidade incompatível com a liquidez existente do veículo de investimento;
- Ocorrência de pedidos de resgate em quantidade que possa implicar em alteração do tratamento tributário do veículo ou do conjunto de cotistas, em prejuízo destes últimos;
- Demais situações cujas condições criem um período de iliquidez excepcional e imprevisível à carteira do fundo ou da classe de investimento, conforme decisão justificada do Comitê de Risco.



No caso de fechamento em decorrência de um dos Casos Excepcionais de Iliquidez, a ARKAM se reserva o direito de manter os fundos ou as classes de investimento para até que a situação de mercado se normalize. O fechamento e a reabertura do fundo ou da classe deverão ser comunicados imediatamente ao administrador fiduciário, para que este providencie divulgação de fato relevante sobre o evento.

## **(B) BARREIRAS AO RESGATE**

As barreiras ao resgate poderão ser acionadas por decisão colegiada do Comitê de Risco quando estiverem presentes as condições previstas no regulamento ou anexo de cada veículo de investimento (“Condições Autorizadoras”). Além das Condições Autorizadoras, o regulamento ou anexo também irá prever a metodologia e os critérios para sua averiguação.

O Diretor de Risco e Compliance deverá comunicar imediatamente o Comitê de Risco quando as Condições Autorizadoras estiverem totalmente presentes. Caso o Comitê de Risco decida por não acionar as barreiras ao resgate, sua decisão deverá ser justificada e ser compatível com o disposto no acordo entre essenciais e no regulamento do fundo.

Após as barreiras ao resgate serem acionadas, as Condições Autorizadoras serão monitoradas pela Área de Gestão de Risco, mediante procedimentos descritos no regulamento ou anexo de cada veículo de investimento.

Quando ao menos uma das Condições Autorizadoras deixar de existir, o Diretor de Risco e Compliance deverá reportar essa informação imediatamente ao Comitê de Risco, que deverá se reunir para decidir pelo encerramento das barreiras ao resgate. Caso o Comitê de Risco decida por não encerrar as barreiras ao resgate, sua decisão deverá ser justificada e ser compatível com o disposto no acordo entre essenciais e no regulamento do fundo.

A ARKAM deverá informar imediatamente ao administrador fiduciário sobre quaisquer decisões do Comitê de Risco acerca do acionamento, manutenção e encerramento das barreiras ao resgate, para fins de divulgação de fato relevante.



### (C) SIDE POCKET

O *side pocket* poderá ser criado por decisão colegiada do Comitê de Risco, desde que previstas as condições abaixo:

- O fundo ou a classe de investimento a sofrer a cisão deverá estar fechado(a) para a realização de resgates há mais de 5 (cinco) dias úteis;
- O fechamento do fundo ou da classe mencionado no item acima deverá ter ocorrido em razão de fechamento dos mercados ou em Casos Excepcionais de Ilíquidez;
- O administrador fiduciário não tenha convocado a assembleia de cotistas referida no § 3º do artigo 44 da Resolução CVM nº 175; e
- Demais critérios estabelecidos no acordo entre essenciais ou no regulamento do fundo.

No momento de criação do *side pocket*, o Comitê de Risco deverá identificar os ativos objeto da cisão, mediante decisão justificada por critérios objetivos.

A ARKAM deverá garantir que os ativos objeto da cisão sejam transferidos a valor justo, em observância a manuais e critérios adotados pelo administrador fiduciário. No cálculo do valor justo dos ativos, será considerada a expectativa de perda decorrente dos ativos objeto da cisão.

Após o seu estabelecimento, o *side pocket* contará, no mínimo, com as características e procedimentos abaixo, que também deverão constar e serão especificados no acordo entre essenciais e nos regulamentos da classe/subclasse original e da nova classe/subclasse:

- O *side pocket* terá o exclusivo objetivo de gerenciar a liquidez dos ativos cindidos da classe/subclasse original; e
- A liquidação das posições ocorrerá, preferencialmente, após a mitigação ou eliminação do período de ilíquidez excepcional.



Após a criação do side pocket, alternativamente à liquidação total de seus ativos, a parcela cindida poderá ser reincorporada na classe original, desde que:

- Essa possibilidade esteja prevista no acordo entre essenciais ou no regulamento do fundo;
- Permanecerem na classe ou subclasse original os mesmos cotistas e proporção de cotas de quando realizada a cisão;
- Seja realizada assembleia de cotistas na classe ou subclasse original para autorizar a reincorporação; e
- O ativo voltar a ter liquidez e marcação a mercado, atributos que estarão presentes caso se verifique que o mencionado ativo está sendo negociado em mercado de bolsa ou de balcão organizado. Serão igualmente verificados os volumes e a liquidez diária, a fim de garantir minimamente liquidez para o ativo.

## **6. GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE**

Conceitualmente, no âmbito de gestão de veículos de investimento, o risco de crédito pode ser definido como o risco de os emissores de títulos e valores mobiliários classificáveis como instrumentos de dívida ou híbridos que integram a carteira de determinado fundo ou classe de investimento não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como a respectiva remuneração (juros) a tais fundos ou classes (risco de *default*).

O risco de contraparte advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras de títulos e valores mobiliários e demais intermediários. Da mesma forma, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

O risco de crédito pode acarretar aos fundos e às classes:

- Redução da sua rentabilidade;
- Perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas; e
- Necessidade de provisionar valorização ou desvalorização de ativos.



Apesar de não ser o principal objeto de aquisição por parte dos veículos de investimento geridos pela ARKAM, os ativos de crédito, quando adquiridos, passam por análises e avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de risco/retorno, nos termos da Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado.

Com relação ao risco de contraparte (não cumprimento de obrigações referentes à liquidação de operações envolvendo os ativos financeiros), ressalta-se que os investimentos dos veículos sob gestão da ARKAM em operações em mercados organizados são realizados por meio de corretoras pré-selecionadas, de acordo com a sua Política de Contratação de Prestadores de Serviços.

## **7. GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO**

Consiste na possibilidade de concentração da carteira dos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, que pode também representar risco de liquidez dos ativos. Alterações na rentabilidade de um fundo ou classe de investimento investida pelos fundos ou classes geridos pela ARKAM podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira dos veículos de investimento. Nestes casos, a área de administração de carteiras pode ser obrigada a liquidar os ativos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente a rentabilidade dos fundos e das classes sob gestão.

A ARKAM adota e observa os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), bem como nas regulamentações específicas aplicáveis aos investimentos dos investidores institucionais e na política de investimento de cada veículo.

## **8. GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL**

Define-se o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, provocadas por erros de sistemas ou humanos.



Define-se o gerenciamento de risco operacional como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e documentação do risco operacional para a ARKAM.

Os principais eventos relativos a risco operacional que devem ser monitorados continuamente são:

- Fraudes internas.
- Fraudes externas.
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços.
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição.
- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição.
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação.
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

De modo a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela ARKAM consistirão em:

- Controle e boletagem das operações.
- Cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão.
- Acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento.
- Efetivação da liquidação financeiras das operações e controle.
- Manutenção das posições individuais de cada investidor.
- Política de Treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação.
- Gerenciamento de travas de controle no sistema de boletagem.
- Entre outras atividades e controles que podem ser adotados especificamente para controlar e mensurar o risco operacional.

Todos os Colaboradores devem identificar e minimizar os riscos operacionais oriundos do exercício de suas atividades e, também, dos serviços de terceiros, e comunicar à área de Gestão de Risco a ocorrência de risco operacional.



O Diretor de Risco e *Compliance* deve solicitar aos Colaboradores a adequação dos procedimentos e a atenção às práticas definidas pela ARKAM, bem como a identificação e mitigação do risco legal na elaboração dos contratos firmados pela gestora, com a inclusão de cláusulas que estabeleçam claramente os papéis e as responsabilidades dos prestadores de serviços terceirizados.

A área de Gestão de Risco exerce controles periódicos de verificação buscando a prevenção dos riscos decorrentes de falhas nos sistemas, erros humanos, falha nos processos internos e eventos externos que podem acarretar prejuízos financeiros, afetar a continuidade dos negócios ou comprometer os valores nos quais a ARKAM pauta as suas atividades.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, nos termos da Resolução CVM nº 21, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela ARKAM para solucionar a incongruência.

## **9. DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos relacionados a esta Política, podem ser endereçadas ao Diretor de *Compliance*, através do e-mail: [alexandre.kubitschek@arkam.com.br](mailto:alexandre.kubitschek@arkam.com.br).

Exceções a esta Política, desde que não vedadas pela legislação ou regulamentação aplicáveis, serão analisadas pelo Diretor de Risco.

Esta Política foi elaborada e aprovada pela Diretoria em junho de 2025, data em que entrou em vigor. Sua classificação de uso é: documento público.

Em cumprimento ao artigo 16, inciso IV, da Resolução CVM nº 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da ARKAM na rede mundial de computadores, no seguinte endereço eletrônico: [www.arkam.com.br](http://www.arkam.com.br).